



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: JANDER RODRIGO NEIRAS ME, com sede na Avenida Aurélio Luiz Mistieri, nº 383, Loja A, Centro, na cidade de Fronteira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.555.033/0001-63, sendo neste ato representada por seu representante legal **JANDER RODRIGO NEIRAS**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 171.137.658-23, portador da cédula de identidade sob o nº M-7.190.468 SSP/MG.

3– OBJETO: contratação da empresa JANDER RODRIGO NEIRAS ME responsável pela realização da COPA 3 RIOS de Futebol Amador, Infantil Campo, Infantil Futsal e Voleibol Adulto e Infantil, regulado pelo inciso I do artigo 74 da lei Federal nº 14.133/2021.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo é de 12 (doze) meses;

- a) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da execução do contrato.
- c) Manter a frente da execução do objeto desse Contrato, pessoa qualificada, para representá-la juntamente à fiscalização.
- d) Responsabilizar-se totalmente pela segurança das bandas e equipamentos, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus.
- e) O pagamento será realizado da seguinte forma: 30% em até 05 dias após a assinatura do contrato e 70% no primeiro dia útil após o evento, mediante emissão de Notas Fiscais, através de Ordem Bancária ou depósito bancário, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 2289, CONTA CORRENTE 5332-8.**

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.



6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 07/05/2025, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 615 - 0215 13.392.0247 2.304 3.3.90.39.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar Inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 25 de abril de 2024.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer